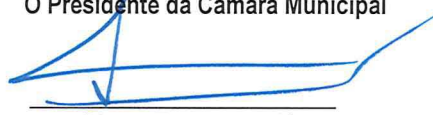


AUTORIZO

2 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



/Vasco Ferraz, Eng.º/

**Procedimento de recrutamento por mobilidade interna na categoria de Técnico Superior – Engenharia Eletrotécnica.**

**ATA N.º 3**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00, no edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Lima, reuniu o júri do procedimento de recrutamento por mobilidade interna na categoria de Técnico Superior – Engenharia Eletrotécnica, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima de 23 de janeiro de 2024, constituído por Eng.º Carlos Alberto Azevedo Lima, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, na qualidade de Presidente do Júri, Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe de Divisão de Administração Geral, Eng.º Armindo Moreira Brandão, Técnico Superior no Serviço de Infraestruturas Elétricas, Telecomunicações e Gás, da Divisão de Serviços Urbanos, na qualidade de vogais efetivos.

Esta reunião teve por finalidade a divulgação dos resultados obtidos no 2º método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências, e proceder à classificação final da única candidata ao procedimento de recrutamento em mobilidade.

Entrevista de Avaliação de Competências:

Candidatos	EAC (Entrevista Avaliação de Competências)						
	A	B	C	D	E	F	EAC
Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro	20	16	16	16	16	16	16,67

Classificação final:

Candidatos	AC (Avaliação Curricular)					EAC (Entrevista Avaliação de Competências)							CF=40%AC +60%EAC
	HA	FP	EP	AD	AC	A	B	C	D	E	F	EAC	
Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro	18	16	20	16	18,00	20	16	16	16	16	16	16,67	17,20

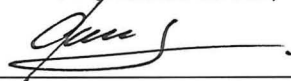



Mais deliberou o Júri, por unanimidade, remeter a presente ata ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima para que, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do art.º 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º, e nos termos do art.º 92 e seguintes, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorize a mobilidade interna na categoria para estes serviços do candidato admitido, condicionada à obtenção da anuência dos respetivos serviços de origem.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Ponte de Lima, 21 de março de 2024,

O Presidente do Júri,



(Eng.º Carlos Alberto Azevedo Lima)

O 1.º Vogal efetivo,



(Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)

O 2.º Vogal efetivo,



(Eng.º Armindo Moreira Brandão)

